

**PORTARIA Nº 091/2018**  
**De 13 de julho de 2018**

Dispõe sobre a suspensão do desconto da contribuição sindical feita anualmente na folha de pagamento dos servidores e empregados públicos municipais do Município de Laranjal Paulista/SP.

Eu, ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso regular de minhas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 421 de 05 de abril de 2017, do Ministério do Trabalho, suspendeu os efeitos da Instrução Normativa nº 01 de 17 de fevereiro de 2017, que determinava o recolhimento da contribuição sindical;

CONSIDERANDO que o recolhimento da contribuição sindical deixou de ser obrigatório a partir da reforma trabalhista, estabelecida com a Lei nº 13.467 de 13 de julho de 2017, a qual alterou a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, a fim de adequar a legislação às novas relações de Trabalho;

R E S O L V E:

**Art. 1º** Fica suspenso o recolhimento da contribuição sindical prevista no Art. 578 e seguintes, da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

**Parágrafo Único** A partir da presente data, o servidor público municipal que optar pelo desconto da contribuição sindical sobre sua folha de pagamento deverá comparecer no setor de Recursos Humanos, no prédio administrativo, para manifestar seu interesse a título de contribuição assistencial, confederativa ou outras contribuições em favor do sindicato representativo da categoria. Portanto, o desconto não será automático.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de julho de 2018.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 16 de julho de 2018.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Oficial Administrativo

## DECLARAÇÃO DE OPÇÃO – CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Eu, \_\_\_\_\_(nome)\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, exercendo o emprego público de \_\_\_\_\_(denominação do emprego)\_\_\_\_\_, nos termos do artigo 579 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.467, de 13/07/2017, DECLARO que:

- [ ] **NÃO** opto pelo desconto da Contribuição Sindical ao Sindicato representativo da categoria.
- [ ] **OPTO** pelo desconto da Contribuição Sindical ao Sindicato representativo da categoria.

### MODELO DE CARTA DE OPOSIÇÃO AO DESCONTO DAS CONTRIBUIÇÕES AO SINDICATO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Ao  
Sindicato \_\_\_\_\_

*Assunto: CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL/CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA*

*Eu \_\_\_\_\_, portador da carteira profissional n.º \_\_\_\_\_, regularmente registrado na empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, não sindicalizado, manifesto oposição ao desconto em folha de pagamento a título de contribuição assistencial, confederativa ou outras contribuições em favor dessa entidade.*

*Atenciosamente,*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do trabalhador*